



PORTARIA Nº 10/2020

A Presidente da Câmara Municipal de Canhotinho, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são pertinentes; conforme o Regimento Interno desta Casa Legislativa e a Lei Orgânica Municipal;

Considerando que cabe à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo 58, inciso III, artigos 67, 68 e 73 da Lei 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal e gestor formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando que as principais atribuições do Gestor e Fiscal Contratual são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e, pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Câmara Municipal;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprido de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor: **LUCIANO SOARES CASTANHA DE FREITAS**, ocupante do Cargo efetivo de Assistente Legislativo, como **GESTOR E FISCAL DOS CONTRATOS** celebrados pela Câmara Municipal de Canhotinho no biênio 2019/2020, para o exercício de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Canhotinho/PE, em 02 de janeiro de 2020.


Sarah Roberta Passos Leandro
Presidenta

PUBLICADO
EM: 02/01/2020

Assinatura

